

DIÁRIO **OFICIAL**



CONSAN

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DO PIEMONTE DA CHAPADA NORTE

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 11 - SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES

PORTARIA

PORTARIA Nº 11 - SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES



PORTARIA Nº: 011/2020

Dispõe sobre a suspensão do Atendimento da Policlínica Regional de Saúde de Jacobina-Bahia, em razão da **PANDEMIA COVID-19 (Coronavírus)** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE- CONSAN, com sede em Jacobina - Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Classificação pela Organização Mundial de Saúde no dia 11 de Março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do vírus;

CONSIDERANDO os riscos de disseminação no novo coronavírus, enfermidade que já tem casos confirmados no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 19.549, de 18 de março de 2020, editado pelo Governador do Estado da Bahia, com o objetivo de adotar



medidas emergenciais para enfrentamento da disseminação do coronavírus;

RESOLVE:

Art. - 1º Suspender os atendimentos da Policlínica Regional de Saúde de Jacobina, por 10 dias, a partir do dia 23 de Março de 2020.

Art. - 2º Esta portaria entra em vigor em 23 de março de 2020;

Art. - 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Jacobina-BA, 20 de Março de 2020.

José Ricardo Leal Requião
Presidente
Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte